



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Há dias, o Grupo Permanente de Trabalho Interdepartamental para Demolição e Desocupação de Obras Ilegais procedeu à operação de demolição de uma construção clandestina, no pátio de um edifício da Areia Preta, que impedia a ventilação das instalações sanitárias de mais de dez fracções autónomas, afectando a saúde pública e pondo em causa a segurança contra incêndios.

Desde 2011, os moradores afectados apresentaram várias queixas junto da entidade competente, mas o caso foi classificado como “não urgente”, deixando em “branco” o prazo para o devido acompanhamento. Finalmente, em Julho do ano passado, decidiu a entidade competente resolver com prioridade o caso, mas, mesmo assim, levou cerca de um ano e três meses para proceder à operação, e o tempo total despendido, em todo esse processo, foi de quase três anos, o que demonstra que é mesmo baixa a eficácia no combate às obras ilegais.

Com vista a acelerar o ritmo dos trabalhos de tratamento dos casos em que a estrutura dos edifícios esteja afectada e que tenham a ver com construções clandestinas em avançado estado de deterioração, entupimento de esgotos e infiltração de água, assim como dos casos que ponham a saúde pública e a segurança contra incêndios em causa, em 2010, foi criado o Grupo Permanente de Trabalho Interdepartamental para Demolição e Desocupação



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de Obras Ilegais, no sentido de, mediante a cooperação interdepartamental e o princípio de tratamento dos casos conforme o seu grau de urgência, resolver novos casos ou casos repetidos e ainda as queixas sobre obras ilegais prejudiciais aos moradores da vizinhança, impedindo assim o agravamento dos problemas e eliminando gradualmente esses fenómenos.

Desde 2010 até agora, entre os 1200 casos prioritários, apenas cerca de 470 foram resolvidos, isto é, menos de metade, mais ainda, muitos casos já existem há vários anos sem ser resolvidos, o que é difícil de aceitar!

Assim sendo, gostaria de apresentar as seguintes questões:

1. Segundo a Administração, no presente caso, como os infractores em causa não quiseram demolir, voluntariamente, as construções clandestinas, para além da aplicação da multa administrativa, vai ainda a Administração obrigar os infractores a pagar as despesas de demolição. Tendo em conta a complexidade das obras de demolição, cada infractor, possivelmente, vai ter de pagar de 100 a 200 mil patacas. Com vista a acelerar o ritmo de trabalho, dispõe a Administração de algum plano para reforçar a sensibilização da população, permitindo aos residentes conhecerem as consequências e despesas que podem eventualmente ter de assumir, bem como para incentivar os residentes a demolir, de forma voluntária, as construções ilegais que afectam terceiros e que têm riscos potenciais?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Segundo os dados estatísticos da Administração, entre 2010 e a presente data, apenas um pouco mais de 470 casos prioritários foram resolvidos, o que significa que a taxa de conclusão nem atingiu a metade da totalidade, o que quer dizer que há ainda uma grande quantidade de casos por resolver. De facto, qual a razão que impediu o tratamento atempado dos casos prioritários? Chegou a proceder-se a uma classificação desses casos? Existe uma estatística com dados pormenorizados? Quais são?

3. Segundo o esclarecimento da Administração, o tempo moroso levado no tratamento dos casos tem a ver com os complexos procedimentos estipulados no Regulamento Geral da Construção Urbana, no tocante às construções ilegais. Mas, em finais de 2009, já tinha sido activado o processo de revisão desse Regulamento e submetido à auscultação pública. Mais ainda, em Agosto do ano passado, o Director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Jaime Carion, salientou que: já foram concluídas as alterações do texto em causa, que foi submetido ao Conselho Executivo para efeitos de discussão. Em Dezembro do ano passado, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, afirmou ainda que a referida proposta de lei tinha sido discutida várias vezes no Conselho Executivo e que ia tentar finalizar o processo legislativo em finais do ano passado. Mas, em Abril deste ano, o Director Carion disse que não podia confirmar a data de apresentação da proposta de lei. Isto quer dizer que não se sabe ainda quando é que o Regulamento Geral da Construção Urbana, objecto de uma revisão de quatro anos, vai ser apresentado a esta Assembleia. Qual a razão que motivou a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

demora de tantos anos para a revisão dessa lei? Quando é que vai ser apresentada à Assembleia Legislativa?

7 de Novembro de 2013.

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região
Administrativa Especial de Macau,
Kwan Tsui Hang